

## **AVISO DE RESULTADO**

### **Pregão Presencial nº 036/2020/SENAR-AR/MT**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do **Pregão Presencial nº 036/2020/SENAR-AR/MT** - Processo nº 159668/2019, realizado no dia 28/08/2020, às 08h:30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUCCIONAIS**, para atender ao SENAR-AR/MT, do qual foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) empresa(s) a seguir descrita(s):

<b>LOTE</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL A SER ADJUDICADO (R\$)</b>
01		FRACASSADO	
02		FRACASSADO	
03		FRACASSADO	
04		FRACASSADO	
05		FRACASSADO	
06		FRACASSADO	
07		FRACASSADO	


Diante da análise dos documentos acostados aos autos e considerando que:

- Houve a devida publicidade;
- Foi realizado o devido procedimento licitatório com todas as suas formalidades;
- Os valores finais ofertados na fase de lances pelas empresas vencedoras dos Lotes 01, 03, 04, 05 e 06, ficaram acima do previamente estimado pelo SENAR/MT;
- A CPL na tentativa de alcançar a vantajosidade para a instituição, realizou a negociação com as licitantes vencedoras dos lotes citados acima quando da apresentação das propostas realinhadas, ao passo que restou sem êxito;
- O Lote 02 foi declarado fracassado pela CPL, visto que as empresas interessadas participantes foram inabilitadas;
- Apesar do valor global do lote 07 ofertado pela licitante vencedora da fase de lance tenha ficado dentro do previamente estimado pelo SENAR/MT, o mesmo quando da apresentação da proposta realinhada, ofertou os preços unitários dos itens 01, 06 e 07 maiores que o unitário estimado, contrariando o disposto no subitem 10.1.1. do edital, que estabelece que:  
***“10.1.1. Muito embora o critério seja o de MENOR PREÇO POR LOTE, todos os itens, quando da confecção da proposta final realinhada, deverão ser melhores que a pesquisa de referência juntada aos autos, sob pena de não aceitação da mesma.”;***
- A negociação com as licitantes na ordem de classificação em cada um dos lotes, restou fracassado, visto que os valores finais ofertados ficaram superiores ao estimado pela instituição.

**Decido:**

1. **FRACASSAR** o procedimento licitatório em epígrafe.

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2020.



**NORMANDO CORRAL**  
Presidente do Conselho Administrativo  
SENAR-AR/MT